

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO



*"São Roque - a Terra do Visco e Bonita por Natavega"*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017.**

**PROCESSO Nº 024/2017.**

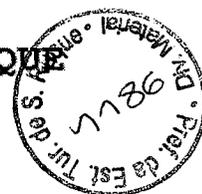
Aos 18 dias do mês de abril do ano de 2017, após a homologação do **Pregão Presencial nº 020/2017**, Lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Cláudio José de Góes, Diretor do Departamento de Administração Eduardo, Diretor do Departamento de Obras Antônio Augusto Godinho e a empresa **PNEU BOM LTDA - EPP**, sediada à Rua Luiz Costa, nº 400, sala 01, bairro São Cristóvão, na cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 21.609.270/0001-74 e Inscrição Estadual 138.004.7975, por intermédio de seu representante legal, Sr. Filipe Guimarães Carnieto, portador da cédula de identidade nº 42.438.587-9 e inscrito no CPF sob o nº 417.029.578-10, residente e domiciliado à cidade de São Paulo - SP, acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Presencial, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
9	15	Unid.	Pneu 13.00x24 - 12 lonas - para motoniveladora, capacidade de carga de 2.725kg, profundidade mínima do sulco 22 mm, integral Conformidade com as normas ABNT.	Westlake / G2L2	R\$ 1.540,00	R\$ 23.100,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO



*"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"*

46	45	Unid.	Pneu 13.00x24 – 12 lonas – para motoniveladora, capacidade de carga de 2.725kg, profundidade mínima do sulco 22 mm, integral Conformidade com as normas ABNT.	Westlake / G2L2	R\$ 1.540,00	R\$ 69.300,00
----	----	-------	---	-----------------	--------------	---------------

**Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas.**

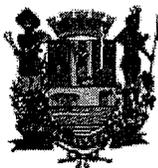
#### **Da Entrega:**

**1** – As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

**1.1.1** – A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

**2** - Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do Departamento de Obras – Divisão de Oficinas, por conta e risco da licitante vencedora, no horário das 10:00 às 16:00 horas, no Almoxarifado Central da Prefeitura, situada na Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque – SP e será efetuada mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada. Os materiais serão recebidos por uma comissão, mediante verificação da qualidade e quantidade.

**3** - A Prefeitura devolverá imediatamente os produtos, quando constatar alterações ou qualquer outro indicio ou prova que o produto esteja impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar a substituição no mesmo dia, a fim de não prejudicar a distribuição.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO

*"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natavega"*



4 - Os produtos entregues deverão estar incólumes, caso contrário, serão devolvidos de imediato e deverão ser trocados de imediato, sob pena da aplicação das multas previstas neste certame.

5 - Os produtos serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

6 - O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com na entrega, qualidade, procedência do produto, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas em 04 (quatro) vias.

São Roque (SP), 18 de abril de 2017.

  
Claudio José de Góes  
Prefeito Municipal

  
Eduardo Vieira Domingues  
Diretor do Departamento de Administração Eduardo

  
Antônio Augusto Godinho  
Diretor do Departamento de Obras Antônio Augusto Godinho

  
Pneu Bom Ltda Epp  
Detentora

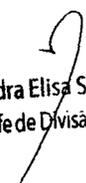
Testemunha

Rg:

  
Débora Freitas Vieira Simões  
Chefe de Serviço Técnico  
SCOM

Testemunha

Rg:

  
Sandra Elisa Scopel Carlini  
Chefe de Divisão de Materiais



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
ESTADO DE SÃO PAULO



*"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"*

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

**CONTRATADA:** PNEU BOM LTDA – EPP

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** Ata de Registro de Preços n.º 031/2017

**OBJETO:** Registro de Preço de Pneus, Protetores e Câmaras de Ar para manutenção da Frota Municipal desta Prefeitura do Município de São Roque – SP.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**São Roque, 18 de abril de 2017.**

### CONTRATANTE:

**Nome e cargo:** Claudio José de Góes - Prefeito

**e-mail institucional:** gabinete@saoroque.sp.gov.br

**E-mail pessoal:** claudio@vinicolagoes.com.br

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ 

### CONTRATADA:

**Nome e cargo:** Filipe Guimarães Carnieto – Procurador

**E-mail institucional:** pneubom@outlook.com

**E-mail pessoal:** pneubom@outlook.com

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ 